

# MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1070 Páginas 9

Guaratuba, 1º de Março de 2.024



## Atos do Poder Executivo

Edição nº 1070

Data: 1º de março de 2.024

Página - 2 -

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

90° EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 10 (dez) Serventes de Limpeza, a convocação se faz necessária para suprir a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, através da solicitação protocolada no processo nº 10777/2024, conforme Ofício nº 319/24, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
- 1. Cédula de Identidade;
- 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
- 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 10. Comprovante de endereço atual;
- Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
- 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
- 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
- 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
- Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);

- Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 01 de março de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 90º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

#### CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

SIF. CONCOR*	NOME	CPF	RG
Geral	Aguida do		
	Rocio		
	Marcondes		
	Gonçalves	06989392983	108290099
Geral	Mateus Silva		
	Rodrigues	08634735982	109962937
Geral	Helenize		
	Martins		
	Canarinos	75525283972	44100002
PN	Alessandro		
	Simoas	07298567985	99611146
Geral	Meirismar		
	Tiburcio da		
	Silva de		
	Lima	62008285200	134377631
Geral	Tatiane Elias		
	Rita	04654814930	88560949
Geral	Cleverson		
	Luiz Ferreira	01040788980	95797920
Geral	Emanuela		
	Chiesorin		
	Schon	10040063909	134324546
Geral	Oscarlino		
	Antonio		
	Ribeiro		
	Atanasio	11776494970	141563998
Geral	Lauriane		10761455-
	Batista	07992086988	9
	Geral Geral PN Geral Geral Geral Geral Geral Geral	Geral Aguida do Rocio Marcondes Gonçalves  Geral Mateus Silva Rodrigues  Geral Helenize Martins Canarinos  PN Alessandro Simoas  Geral Meirismar Tiburcio da Silva de Lima  Geral Tatiane Elias Rita  Geral Cleverson Luiz Ferreira  Geral Emanuela Chiesorin Schon  Geral Oscarlino Antonio Ribeiro Atanasio  Geral Lauriane	Geral

Concor\*: Concorrência Geral ou PN (negro).

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS EDUCACAO AREA RURAL

#### 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, bem como da Comissão Especial Examinadora Julgadora designada por meio da Portaria nº 14.409/2023, tendo em vista o Edital nº 007/2024 homologação de resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024- Área Rural.

#### RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste, sendo o prazo até a data de 06/03/2024, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Bairro Cohapar, A FIM DE SEREM ENCAMINHADOS PARA A 2ª. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO que, nos termos do Edital 001/2024, consiste em:



## Atos do Poder Executivo

Edição nº 1070

Data: 1º de março de 2.024

Página - 3 -

- 1. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: os aqui convocados deverão realizar sua Avaliação Psicológica por psicólogo escolhido e custeado pelo próprio candidato, cuja avaliação terá por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato para verificar se apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício do cargo, devendo apresentar seu resultado ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da apresentação do candidato, a qual deverá, sob pena de não aceitação dos laudos, ser realizada com a observação de todos os itens abaixo, sendo de integral responsabilidade do candidato a entrega deste edital ao profissional que o avaliará, devendo constar dos laudos devidamente assinados pelo profissional, a expressa menção da ciência dos termos deste edital:
- 1.1 A Avaliação Psicológica a ser realizada é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato, compatíveis com o desempenho das atividades do cargo.
- 1.2 A Avaliação Psicológica deverá ser realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado.
- 1.3 Será realizada exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, com registro válido no Conselho Regional de Psicologia, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução nº CFP–02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza.
- 1.4 A avaliação psicológica consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal.
- 1.5 A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise.
- 1.6 Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP–09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.
- 1.7 Serão avaliados os aspectos:
- 1.7.1 Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.
- 1.7.2 Memória Visual: avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo.
- 1.7.3 Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.
- 1.7.4 Personalidade: Indicadores psicológicos necessários: Estabilidade, adaptação ao meio, estabilidade emocional, equilíbrio, flexibilidade, afetividade estável, respeito, autocontrole, iniciativa, sociabilidade, controle de impulsos, maturidade nas decisões, planejamento, prudência, segurança e senso crítico.
- 1.8 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para o exercício do cargo.
- 1.9 APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura.

- 1.9 INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.
- 1.10 O candidato deverá comprovar sua aptidão através de laudo da avaliação psicológica, de acordo com a Resolução CFP nº 06/2019, não serão aceitos laudos simplificados ou fora dos padrões da Resolução citada. Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão.
- 1.11 Perfil Profissiográfico: Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem resultados abaixo da média em avaliação formal de raciocínio lógico, memória visual, atenções de 2 formas ou apresentar indicadores psicológicos restritivos como: Conflito, depressão, ansiedade, dissimulação, exibicionismo, explosividade, impulsividade, frustração, hostilidade, emotividade, imaturidade, imprevisibilidade, indecisão, insegurança, instabilidade, irritabilidade, estresse, negativismo, obsessividade, oposição, perturbação, pessimismo, transtorno e vulnerabilidade.
- 1.12 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba <a href="http://portal.guaratuba.pr.gov.br/">http://portal.guaratuba.pr.gov.br/</a>, após sua entrega pelo Candidato ao Departamento de Recursos Humanos, em cuja publicação constará o nome do candidato considerado APTO e somente o nº de inscrição do candidato considerado INAPTO assim como do candidato que não tiver apresentado o resultado da avaliação.
- 2. AVALIAÇÃO MÉDICO-ADMISSIONAL: os aqui convocados deverão realizar Avaliação médico-admissional em consonância com a medicina do trabalho, pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município, ocasião em que poderão ser solicitados exames complementares a serem custeados pelo Candidato, para referendar a decisão, de caráter eliminatório, quando se emitirá parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem a função pretendida, bem como se a deficiência alegada para a concorrência na vaga preferencial está de fato comprovada e se é compatível com o exercício do cargo. O dia e local da realização da avaliação médico-admissional será informado ao candidato no momento em que se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, atendendo à presente convocação.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médicoadmissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios da escolaridade mínima estabelecida para o cargo de inscrição, sob pena de desclassificação.

A recusa ou perda de prazo para apresentação de documentação e exames em qualquer fase do presente Edital acarretará automaticamente na desclassificação do(a) candidato(a), não sendo cabível a solicitação de fim de fila, uma vez exposta a urgência e excepcionalidade na ocupação imediata das vagas indicadas no presente edital.



## Atos do Poder Executivo

Edição nº 1070

Data: 1º de março de 2.024

Página - 4 -

Guaratuba, 01 de março de 2024.
ANGELITA MACIEL DA SILVA
Secretaria da Administração
FERNANDA ESTELA MONTEIRO
Secretária da Educação
LUCAS HERTEL MIRANDA FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA
ANEXO ÚNICO
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 CONVOCAÇÃO ESPECÍFICA PARA PROFESSOR DOCENTE

MICROREGIÃO 2			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NA CONCORRÊNCIA GERAL OU NA CONCORRÊNCIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD	N° INSCRIÇÃO	NOME	
1	5323	ROSANA OLOS	
2	5142	ESTER MARCOS	

MICROREGIÃO 3			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃ O NA CONCORRÊNCI A GERAL OU NA CONCORRÊNCI A DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD	INSCRIÇÃ	NOME	
1	4654	MARGARETE DEGUES CARNEIRO	
2	5337	EDNA CRISTINA LACHIMIA	
3	4986	FABIANE HENRIQUE ROSENDO LEITE	

## LEIS MUNICIPAIS

#### LEI Nº 2.053

Data: 1º de março de 2.024.

Súmula: "Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor César Luiz Cernach e a Senhora Vaneli Mari Arsie".

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Guaratuba aos cidadãos César Luiz Cernach e a Senhora Vaneli Mari Arsie.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLL nº 820 de 28/09/23

# DECRETOS MUNICIPAIS

#### Publicado por Incorreção

Of. Nº 002/24 CMG de 27/02/24

Decreto nº 25373/2024 de 03/01/2024

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Municipio de Guaratuba, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2044 de 18 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$8.564.753,29 (oito milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005 MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE

**MATERIAIS** 

66 - 3.1.90.94.00.00 510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.200,00

69 - 3.3.71.70.00.00 1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 16.320,00

77 - 3.3.90.36.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.091,43

03.001.04.122.0004.2.014 ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

95 - 3.1.90.94.00.00 510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.300,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

146 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 12.996,74

153 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 12.258,00 157 - 3.3.90.36.00.00 36314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 55.703.40

05.002 ATENCÃO BASICA

05.002.10.301.0012.1.055 PROGRAMA MAIS MEDICOS - GOVERNO FEDERAL

187 - 3.3.90.46.00.00 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.480,00 05.002.10.301.0012.2.042 MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA

199 - 3.3.90.30.00.00 3314 MATERIAL DE CONSUMO 38.731,14 200 - 3.3.90.32.00.00 3314 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 51,16

202 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 63.407,65

TERCEIRIZAÇÃO

303

209 - 3.3.90.93.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 40.000.00

05.002.10.301.0012.2.058 AQUISICÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENCÃO

BASICA EM SAUDE

212 - 4.4.90.52.00.00 38314 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 357.390,00



## Atos do Poder Executivo

Edição nº 1070

Data: 1º de março de 2.024

Página - 5 -

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO

MUNICIPAL DE GUARATUBA

225 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 12.649.01

230 - 3.3.90.30.00.00 3314 MATERIAL DE CONSUMO 91.808,17 233 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 479.452,79

**TERCEIRIZAÇÃO** 

303

236 - 3.3.90.39.00.00 3314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.798,81

237 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 29.000,00 PESSOA JURÍDICA

303

240 - 3.3.90.93.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 60.000,00

05.003.10.302.0012.2.049 CENTRO DE ATENCÃO PSICOSOCIAL - CAPS

249 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 160,00

251 - 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 15.837,30

TERCEIRIZAÇÃO

303

05.003.10.302.0012.2.052 MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE

EMERGENCIA - SAMU

264 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.837,23

266 - 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 23.608,74

268 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 160,00 05.003.10.302.0012.2.171 MANUTENCÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E

ALTA COMPLEXIDADE

287 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 160,00 05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.304.0012.2.053 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

312 - 3.3.90.30.00.00 36314 MATERIAL DE CONSUMO 8.832,00 05.004.10.305.0012.2.054 MANUTENCÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

340 - 3.1.90.94.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 295,57

343 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 11.942,04 346 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 468.06

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.001 GABINETE DO SECRETARIO

06.001.12.122.0013.2.071 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

354 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 546.564,32

355 - 3.1.90.13.00.00 101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.106.48

356 - 3.1.90.16.00.00 101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.631,80

357 - 3.1.90.94.00.00 104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 30.028,02

358 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60.008,12 367 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA 173.768,32

06.002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOMDE

06.002.12.361.0013.2.059 MANUTENCÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

396 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 727.906,22

398 - 3.1.90.16.00.00 101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 13.741,68

399 - 3.1.90.94.00.00 104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 37.700,00

401 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 106.239,36 411 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA 84.000,00

412 - 3.3.90.37.00.00 104 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 875.000,00

413 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

06.002.12.361.0013.2.060 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB

425 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 59.020,97 06.002.12.361.0013.2.068 MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL

440 - 3.3.90.33.00.00 104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 52.970,00

441 - 3.3.90.39.00.00 119 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

06.002.12.365.0013.2.061 MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL

464 - 3.1.90.94.00.00 104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 30.250,00

469 - 3.3.90.32.00.00 104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 60.000,00

471 - 3.3.90.37.00.00 104 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 144.898,00

06.002.12.365.0013.2.164 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB -

EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI

494 - 3.1.90.94.00.00 101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000.00

06.002.12.365.0013.2.165 MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

518 - 3.3.90.32.00.00 104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICÃO GRATUITA 250.000,00

523 - 3.3.90.37.00.00 104 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 108.000.00

524 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 64.000,00

06.002.12.365.0013.2.167 AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES

EDUCACIONAIS - CMEI

545 - 4.4.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00 07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGAO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.116 APRIMORAMENTO DE GESTÃO

647 - 3.3.90.93.00.00 31446 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 13 543 59

07.001.08.122.0010.2.186 CENTRO DE CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA - CECAGER



## Atos do Poder Executivo

Edição nº 1070

Data: 1º de março de 2.024

Página - 6 -

664 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.600.00

07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.244.0010.2.143 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

1348 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.122.0022.2.122 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

933 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  $4.440,\!00$ 

939 - 3.3.90.39.00.00 31558 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 105.345,47

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA

10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA

10.001.20.122.0019.2.093 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA

969 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 400,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE

1028 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 241.800,00

11.001.18.541.0018.2.090 GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E ORRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.452.0015.2.078 MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

1102 - 3.3.67.83.00.00 DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO- 200.000,00

PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, AP 507

12.001.15.452.0015.2.082 COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE

MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS

1110 - 3.1.90.94.00.00 511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.700.00

1117 - 3.3.90.39.00.00 1452 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.001.70

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO 13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO 13.001.06.122.0009.2.023 ATIVIDADE DE MONITORAMENTO

DE SEGURANCA NO MUNICIPIO

1141 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.250.00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.122.0003.2.009 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA

MOBILIDADE URBANA E REVISÃO DO PLANO DIRETO

1194 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500,00

16 PROCURADORIA GERAL

16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL

16.001.02.062.0002.2.004 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS

1252 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.400.00

Total Suplementação: 8.564.753,29

Art 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005 MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE

63 - 3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.091,43

65 - 3.1.90.16.00.00 510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.200,00

66 - 3.1.90.94.00.00 510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 300,00

80 - 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 16.320,00

03.001.04.122.0004.2.014 ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

91 - 3.1.90.07.00.00 510 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 1.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040 MANUTENCÃO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA

143 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

 $\mathbf{E}$ 

05.002 ATENCÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042 MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA

205 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 104.480,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO

230 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 560.697,74 236 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 29.000.00

05.003.10.302.0012.2.049 CENTRO DE ATENCÃO PSICOSOCIAL - CAPS

247 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00 05.003.10.302.0012.2.052 MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE

272 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.608,74

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.305.0012.2.054 MANUTENCÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

339 - 3.1.90.16.00.00 303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL 21.278,55

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.001 GABINETE DO SECRETARIO

06.001.12.122.0013.2.071 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS



## Atos do Poder Executivo

Edição nº 1070

Data: 1º de março de 2.024

Página - 7 -

354 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000.00

370 - 3.3.90.40.00.00 104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 36.000,00

06.002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOMOF

06.002.12.361.0013.1.066 CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS

391 - 4.4.90.51.00.00 104 OBRAS E INSTALAÇÕES 997.909,00 06.002.12.361.0013.2.059 MANUTENCÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

396 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 950,00

398 - 3.1.90.16.00.00 104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.400,00

405 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 272.000,00 407 - 3.3.90.32.00.00 104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 60.000,00

414 - 3.3.90.40.00.00 104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 117.000,00

06.002.12.361.0013.2.060 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB

421 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.552.574,29

06.002.12.361.0013.2.068 MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL

439 - 3.3.90.30.00.00 119 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00 06.002.12.365.0013.2.061 MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL

469 - 3.3.90.32.00.00 104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  $250.000,\!00$ 

473 - 3.3.90.40.00.00 104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -  $35.000,\!00$ 

06.002.12.365.0013.2.164 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB -

495 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00 06.002.12.365.0013.2.165 MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

525 - 3.3.90.40.00.00 104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 62.000,00

06.002.12.365.0013.2.167 AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES

546 - 4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000.00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGAO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.186 CENTRO DE CAPACITAÇÃO E GERACÃO DE RENDA - CECAGER

675 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.600.00

07.002 PROTECÃO BÁSICA

07.002.08.244.0010.2.143 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

734 - 3.3.90.30.00.00 934 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00 09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER 09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.122.0022.2.122 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

928 - 3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

929 - 3.1.90.07.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 1.000,00

932 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL 440,00

09.001.27.813.0022.2.103 APOIO, PROMOCÃO, DIVULGACÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES

949 - 3.3.50.41.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00

956 - 3.3.90.37.00.00 1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.000.00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA

10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA

10.001.20.122.0019.2.093 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA

964 - 3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 400,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.1.109 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS

1012 - 4.4.90.61.00.00 1000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 10.000,00 11.001.18.122.0018.2.089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE

1023 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 80.600,00 1026 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

1027 - 3.3.90.37.00.00 1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.000,00

1030 - 3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00

1031 - 3.3.90.48.00.00 1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.000,00

1032 - 3.3.90.92.00.00 1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00

1033 - 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 60.000,00

11.001.18.541.0018.1.107 CONSTRUCÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA SECRETARIA DE MEIO

1039 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 200,00

11.001.18.541.0018.2.090 GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA

1044 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00 1045 - 3.3.90.34.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

DECORRENTES DE CONTRATOS DE 1.000,00 1048 - 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 1.000,00 11.001.18.542.0018.1.092 ACÕES DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE

1067 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000.00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.001.15.122.0015.2.133 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA

1073 - 3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.700.00

12.001.15.452.0015.2.078 MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ILUMINACÃO PUBLICA

1104 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO 13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO



## Atos do Poder Executivo

Edição nº 1070

Data: 1º de março de 2.024

Página - 8 -

13.001.06.122.0009.2.023 ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO

1137 - 3.1.90.07.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 1.000.00

1143 - 3.3.30.43.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 250,00

13.001.06.183.0009.2.125 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

1159 - 3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

1160 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

1161 - 3.1.90.13.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

1162 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

1163 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  $1.000,\!00$ 

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.122.0003.2.009 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA

1193 - 3.1.90.16.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500,00

16 PROCURADORIA GERAL

16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL

16.001.02.062.0002.2.004 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS

1249 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.400,00

Total Redução: 4.764.399,75

Art 4° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.99.68 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 1445 - CONVENIO AQUISIÇÃO DE UM 0.72

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.99.27 RENDIMENTO FINANCEIRO DA

FONTE - 986 - Fonte: 986 63,80

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.99.69 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 1446 - CONVENIO AQUISIÇÃO DE DOIS 4,41

Receita: 1.7.3.2.99.0.3 Receita Operação Verão 2023 /2024 - Fonte: 1804 3.000.000,00

Receita: 1.7.2.4.99.0.1.18 Limpeza e Desassoreamento SIT 56731 Convenio 856/2022 - Fonte: 1452 100.001.70

Total da Receita: 3.100.070,63

Art 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Municipio de Guaratuba, Estado do PR, em 3 de Janeiro de 2024.

#### DECRETO Nº 25.522

Data: 29 de fevereiro de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Denise Torres Athayde, do cargo de Técnico Administrativo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12414/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Denise Torres Athayde, do cargo de Técnico Administrativo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de fevereiro de 2.024. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 25.523

Data: 1º de março de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Adilson Vidoreto, do cargo de Diretor Técnico – Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12033/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Adilson Vidoreto, do cargo de Diretor Técnico – Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 25.524

Data: 1º de março de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Marielli Jaqueline dos Santos Araujo, do cargo de Servente de Limpeza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12609/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Marielli Jaqueline dos Santos Araujo, do cargo de Servente de Limpeza.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de março de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

## **PORTARIAS MUNICIPAIS**

#### Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 14.585

Data: 15 de fevereiro de 2.024.

Súmula: Designa a servidora CAROLINE MOTTA NUNES, para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Oficio nº 0274/24 SME, protocolado sob nº 7537/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora CAROLINE MOTTA NUNES, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matricula funcional nº 55811, para ministrar aulas extraordinárias na EM Ver. Heinz Wittitz.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



## Atos do Poder Executivo

Edição nº 1070

Data: 1º de março de 2.024

Página - 9 -

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.024. ROBERTO JUSTUS Prefeito

## EXPEDIENTE

#### Roberto Cordeiro Justus - Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos - Secretário do Meio Ambiente

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia - Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat - Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro - Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos - Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Nilsa Ferraro Santos Borges - Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna - Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy - Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

http://portal.guaratuba.pr.gov.br

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br